

Conselho de Justiça Federal

RESOLUÇÃO Nº 179, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1996

Altera o art. 24 da Resolução nº 99, de 23 de junho de 1993, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho da Justiça Federal e da Justiça Federal de Primeiro e Segundo Graus.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o decidido no Processo nº 2950/93, em Sessão de 11 de novembro de 1996, resolve:

Art. 1º O art. 24 da Resolução nº 99, de 23 de junho de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 24. A indenização de que trata o artigo anterior será calculada com base na remuneração do mês em que for publicado o ato exoneratório, observado o seguinte:

I - O servidor exonerado do cargo em comissão será indenizado apenas em relação a este, quando mantiver a titularidade do cargo efetivo, observada a proporcionalidade prevista no artigo 23.

II - O servidor que não for optante pela remuneração do cargo efetivo perceberá indenização com base na diferença entre o valor da remuneração do cargo efetivo e o valor da remuneração do cargo em comissão.

III - O servidor optante pela remuneração do cargo efetivo será indenizado com base nas vantagens que perceber pela exercício do cargo em comissão.

Parágrafo único. O servidor efetivo ou ocupante de cargo em comissão que já tenha gozado férias antecipadamente, deverá restituir ao órgão a parcela correspondente ao número de meses que faltar para completar o período aquisitivo."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

MINISTRO BUENO DE SOUZA

Tribunal Superior do Trabalho

Secretaria do Tribunal Pleno

Seção Especializada em Dissídios Coletivos

PROCESSO Nº TST-ES-303.054/96.1

Requerente : SINDICATO DAS AGÊNCIAS DE NAVEGAÇÃO MARÍTIMA DO ESTADO DE SÃO PAULO - SINDAMAR
Advogado : Dr. Vítor Ruseonari Júnior
Requerido : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES SINDICAIS E ÓRGÃOS CLASSEISTAS DE SANTOS, SÃO VICENTE, CUBATÃO, GUARUJÁ, PRAIA GRANDE, MONGAGUÁ E ITAPERUÍ

DESPACHO

1. Arbitro à causa o valor R\$ 3.000,00 (três mil reais), para fins de pagamento das custas processuais, no importe de R\$ 60,00 (sessenta reais), a serem recolhidas pelo requerente, Sindicato das Agências de Navegação Marítima do Estado de São Paulo - SINDAMAR, na forma da alínea "c", § 3º, do art. 789, da Consolidação das Leis do Trabalho.

2. Publique-se.
Brasília, de novembro de 1996.

MINISTRO ERMES PEDRO PEDRASSANI
Presidente do Tribunal

PROC. Nº TST-ES-326.584/96.3

TST

Requerentes: SINDICATO DOS HOSPITAIS, CLÍNICAS, CASAS DE SAÚDE, LABORATÓRIOS DE PESQUISAS E ANÁLISES CLÍNICAS, INSTITUIÇÕES BENEFICENTES, RELIGIOSAS E FILANTRÓPICAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Advogados : Drs. Eriete Ramos Dias Teixeira e Ricardo Pierrondi de Araújo
Requerido : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

DESPACHO

1. Sindicato dos Hospitais, Clínicas, Casas de Saúde, Laboratórios de Pesquisas e Análises Clínicas, Instituições Benéficas, Religiosas e Filantropias do Estado de São Paulo requer a concessão de efeito suspensivo ao recurso ordinário interposto contra sentença normativa prolatada pelo egrégio TRT da 2ª Região no Dissídio Coletivo nº 382/95-A.

2. Do exame da documentação apresentada com a inicial observa-se que não consta o despacho de admissibilidade do recurso ao qual se pretende seja conferido efeito suspensivo.

3. Considerada essa circunstância, concedo ao requerente prazo de 10 (dez) dias para que junte aos autos cópia autenticada do despacho de admissibilidade do recurso ordinário manifestado no DC nº 382/95-A.

4. Publique-se.

Brasília, 25 de novembro de 1996.

MINISTRO ERMES PEDRO PEDRASSANI
Presidente do Tribunal

Secretaria da Subseção II Especializada em Dissídios Individuais

Pauta de Julgamentos

SESSÃO ORDINÁRIA A REALIZAR-SE NO DIA 3 DE DEZEMBRO DE 1996, TERÇA-FEIRA, COM INÍCIO ÀS 09:00 HORAS, NA SALA DE SESSÕES DO 3º ANDAR DO ANEXO I

PROCESSO : ROAR 192022/95.2 TRT DA 14ª REGIÃO
RELATOR : MIN. LEONALDO SILVA
RECORRENTE : MIN. LUCIANO DE CASTILHO
ADVOCADOS : BANCO DO BRASIL S.A.
DRS. PAULO SÉRGIO BARRAGAT E
HELVÉCIO ROSA DA COSTA
RECORRIDO : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS
BANCÁRIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
ADVOCADOS : DRS. JOSÉ JOÃO SOARES BARBOSA E
JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO

PROCESSO : ROMS 226415/95.9 TRT DA 18ª REGIÃO
RELATOR : MIN. LEONALDO SILVA
REVISOR : MIN. VALDIR RIGHETTO
RECORRENTE : INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S.A. IQUIGEO
ADVOCADO : DR. ARIOLDO PEREIRA DE MORAIS
RECORRIDO : DIRCEU CONSTANTINO
ADVOCADO : DR. ZÉLIO DE ÁVILA
AUT. COATORA : JUIZ PRESIDENTE DA 4ª JCJ DE GOIÂNIA - GO

PROCESSO : MC 160196/95.0
RELATORA : MIN. CNEA MOREIRA
REQUERENTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOCADO : DR. AUGUSTO CLÁUDIO SOARES
REQUERIDO : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS
BANCÁRIOS DE BLUMENAU
ADVOCADO : DR. JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO

As causas constantes do presente aditamento que não forem julgadas nesta Sessão entrarão em qualquer outra que se seguir, independentemente de nova publicação.

Brasília-DF, 27 de novembro de 1996.

SEBASTIÃO DUARTE FERRO
Diretor da Secretaria da Subseção II
Especializada em Dissídios Individuais

Primeira Turma

32a. PAUTA ORDINÁRIA DO DIA
4 DE DEZEMBRO DE 1996, ÀS 09:00 HORAS

PROCESSO : AI 150130 / 94 - 3. TRT DA 10a. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
AGRAVANTE : EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA
ADVOCADO : DR(a). ANTONIO ABRAHAM BATMA SOUSA
AGRAVADO : JOSÉ AMÉRICO ARAÚJO COELHO E OUTROS
DR(a). LÍDIA KACRU YAMAMOTO

PROCESSO : AI 150741 / 94 - 5. TRT DA 03a. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
AGRAVANTE : BANCO DE CRÉDITO REAL DE MINAS GERAIS S.A. - CREDIREAL
ADVOCADO : DR(a). NILTON CORREIA
AGRAVADO : ERNANI TOSI DO NASCIMENTO
DR(a). AVALDO ROBERTO R. VIEGAS

PROCESSO : AI 150978 / 94 - 6. TRT DA 03a. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
AGRAVANTE : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER
ADVOCADO : DR(a). MONICA ALMEIDA HORTA
AGRAVADO : SEBASTIÃO CARDOSO DE SA E OUTROS
DR(a). ROSANGELA ALVES RIBEIRO